

**CONTRATO Nº 037/2023.**  
**PROC. ADM. Nº 004/2023-SEMINFRA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA: G. L. COUTINHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, representado pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. L. COUTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.681/0001-34, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141, Bairro Paraisinho, Porto Franco/MA, representada por GRACILENE LIMA COUTINHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 026146672003-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 601.677.943-10, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141-A, Bairro Paraisinho, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SRP/PMPF - Processo Administrativo n.º 004/2023-SEMINFRA, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. O cronograma de serviço e/ou entrega dos materiais será fornecido de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, endereço, responsável pelo recebimento,

*Valderice*

*Gracilene*





quantitativos e os materiais a serem entregues;

2.2. Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3. Executar o(s) serviço(s) e/ou Entregar o(s) material(ais) no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.4. Substituir, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o consumo;

2.5. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

2.6. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;

2.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATANTE**

2.8. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objetos deste contrato.

2.9. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

2.11. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos.

2.12. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

2.13. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

2.14. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do município, conforme a seguir descrito:

ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT.



DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato perfaz a importância de **R\$ 850.901,95** (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado as disposições constantes do Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.7. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.10. O não cumprimento do disposto no item 6.2 do termo de referência acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

*Valdeir*

*[Assinatura]*



6.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

7.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.4.2. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida

*Voelence*

*[Assinatura]*



indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos materiais, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos materiais caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o material foi entregue em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o





fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção

*Valdeice*

*[Assinatura]*



das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado pelo servidor LUCAS ABREU AGUIAR, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.







### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais



naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco/MA, 05 de abril de 2023.

*Valderice da Mota Neves*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

*Gracilene Lima Coutinho*  
**G. L. COUTINHO LTDA**  
GRACILENE LIMA COUTINHO - Representante Legal  
**CONTRATADA**





**VALDERICE DA MOTA NEVES**  
Secretaria Municipal de Administração

**HOMOLOGO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022-SMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 1051 a 1065, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL-SRP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, tendo como vencedora a empresa: **SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 06.697.072/0001-16, no valor total de **R\$ 1.293.287,56** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 03 de abril de 2023.

**VALDERICE DA MOTA NEVES**  
Secretaria Municipal de Administração

**HOMOLOGO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023-SMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, considerando a Adjudicação às fls 973 a 1008, todos os termos do Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2023-CPL-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como vencedora as empresas: **G. L. COUTINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.432.681/0001-34, no valor total de **R\$ 1.442.206,70** (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e setenta centavos) e **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.234.270/0001-09, no valor total de **R\$ 521.508,86** (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dê-se ciência os interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 03 de abril de 2023.

**VALDERICE DA MOTA NEVES**  
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PMPF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, nº. 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua titular, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

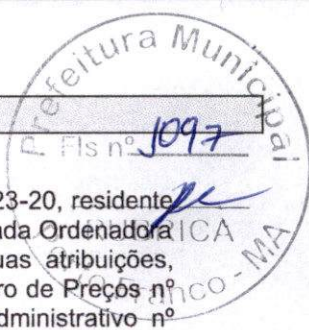
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 13, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 08/03/2023, Processo Administrativo nº 004/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

### 2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 15.432.681/0001-34	Razão Social: G. L. COUTINHO LTDA
Endereço: Av. Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho – Porto Franco/MA	CEP: 65.970-000
Telefone 1: (99) 3571-3087	Telefone 2: (99) 9.8175-0645
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:genival.coutinhopf@hotmail.com">genival.coutinhopf@hotmail.com</a>	Representante: Gracilene Lima Coutinho
RG nº 026146672003-0 Órgão Exp./UF: SESP-MA	CPF nº 601.677.943-10

### 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
165	MADEIRITE 2,20MX1,10MX12MM	PAPRICA	50	UNID	111,36	5.568,00
166	COMPENSADO 2,20MX1,60MX10MM PARICA	PAPRICA	20	UNID	144,39	2.887,80
167	COMPENSADO 2,20MX1,60MX18MM PARICA	PAPRICA	15	UNID	275,42	4.131,30
168	MDF BRANCO 15MMX1,83X2,75	FIBRAPLAC	25	UNID	150,04	3.751,00
169	MDF MADEIRADO 15MMX1,83X2,75	FIBRAPLAC	10	UNID	186,96	1.869,60
170	FITA DE BORDA PVC 35MM R 20M	ALLPARTS	35	UNID	37,53	1.313,55
171	CARRINHO DE MAO 60L	FISCHER	25	UNID	197,44	4.936,00
172	CARRINHO DE MAO 80L	FISCHER	5	UNID	414,91	2.074,55
173	BETONEIRA 400 LITROS MONO 2CV COM KIT SEG	MENEGOTTI	1	UNID	6.142,35	6.142,35
174	ARAME LISO GALVANIZADO 14 1KG	VONDER	40	UNID	40,99	1.639,60
175	ARAME LISO GALVANIZADO 16 KG	VONDER	40	UNID	29,77	1.190,80
176	ARAME LISO GALVANIZADO 18 KG	VONDER	125	UNID	27,25	3.406,25
178	PREGO 15X15 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	125	KG	22,72	2.840,00
179	PREGO 15X21 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	150	KG	23,41	3.511,50
180	PREGO 17X21 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	150	KG	21,49	3.223,50
181	PREGO 18X24 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	100	KG	30,57	3.057,00
182	PREGO 18X30 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	125	KG	21,26	2.657,50
183	PREGO 19X36 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	125	KG	22,41	2.801,25
184	PREGO 19X39 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	75	KG	24,85	1.863,75
185	PREGO 19X42 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	75	KG	30,28	2.271,00
186	PREGO 20X30 POLIDO C/C 1 KG	GERDAU	75	KG	26,08	1.956,00
187	PREGO 22X42 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	75	KG	26,65	1.998,75
188	PREGO 22X48 POLIDO C/C 1KG	GERDAU	75	KG	25,88	1.941,00
189	PREGO TELHEIRO 18X27 500GR	GERDAU	75	KG	29,08	2.181,00
202	EMENDA TELHADO RETA 3 FUROS 1.1/2X3/16X40CM	CINSER	125	PA	34,70	4.337,50
203	EMENDA TELHADO MEIA LUA	CINSER	150	PA	34,48	5.172,00

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







	1.1/2X3/16X40CM					
207	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 8	CENSI	200	PA	8,31	1.662,00
208	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO Nº 10	CENSI	200	PA	22,21	4.442,00
228	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X60X3,5	MAPAF	15	UNID	168,00	2.520,00
229	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X70X3,5	MAPAF	10	UNID	172,61	1.726,10
230	PORTA SEMI SOLIDA CORRUP LISA 210X80X3,5	MAPAF	20	UNID	206,47	4.129,40
231	PORTA DE AÇO VENEZIANA 65CM	CEMACO	50	UNID	443,77	22.188,50
232	PORTA DE AÇO VENEZIANA 80CM	CEMACO	110	UNID	453,33	49.866,30
233	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 CORRER RET	CEMACO	30	UNID	250,78	7.523,40
234	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00 CORRER RET	CEMACO	150	UNID	273,79	41.068,50
235	JANELA VENEZIANA 1,50X1,00 CORRER RET	CEMACO	15	UNID	293,59	4.403,85
236	CILINDRO FECHADURA SIMPLES	ALIANÇA	125	UNID	23,36	2.920,00
237	CILINDRO FECHADURA TETRA CHAVE	ALIANÇA	30	UNID	47,39	1.421,70
238	FECHADURA BANHEIRO	3F	50	UNID	54,97	2.748,50
239	FECHADURA SIMPLES	3F	110	UNID	49,41	5.435,10
240	FECHADURA CHAVE TETRA	3F	25	UNID	69,47	1.736,75
241	MACANETE FECHADURA UNIVESAL	3F	75	UNID	17,69	1.326,75
242	CADEADO LATAO 30MM	PADO	30	UNID	21,61	648,30
243	CADEADO LATAO 40MM	PADO	30	UNID	29,86	895,80
244	CADEADO LATAO 50MM	PADO	25	UNID	39,75	993,75
245	LUVA LATEX	FOXLUX	750	PA	5,21	3.907,50
246	LUVA MALHA PIGMENTADA BALHO LATEX 07CM	FOXLUX	500	PA	9,62	4.810,00
247	LUVA DE RASPA 15CM	ZANEL	250	PA	20,52	5.130,00
248	LUVA VAQUETA MISTA 07CM	ZANEL	200	PA	24,15	4.830,00
249	LUVA MALHA PIGMENTADA 07CM	PROTEPLUS	1.000	PA	4,75	4.750,00
250	MASCARAFILTRADORA DESCARTAVEL	ATOMOS	1.100	UNID	8,01	8.811,00
254	OCULOS PROTECAO INCOLOR	WORKER	300	UNID	8,33	2.499,00
255	CAPACETE DE PROTEÇÃO	PLASTCOR	50	UNID	13,71	685,50
257	BOTINA ELASTICO N 37	WORKER	30	UNID	61,58	1.847,40
258	BOTINA ELASTICO N 38	WORKER	75	UNID	65,81	4.935,75
259	BOTINA ELASTICO N 39	WORKER	100	UNID	66,03	6.603,00
260	BOTINA ELASTICO N 40	WORKER	100	UNID	66,51	6.651,00
261	BOTINA ELASTICO N 41	WORKER	100	UNID	64,62	6.462,00
262	BOTINA ELASTICO N 42	WORKER	50	UNID	64,68	3.234,00
287	ARCO DE SERRA FIXO 12 C/ LÂMINA	STARRETT	40	UNID	24,97	998,80
289	ALAVANCA 1X1,50M 101	GERDAU	15	UNID	116,20	1.743,00
290	ALAVANCA 1X1,80M 101	GERDAU	10	UNID	295,70	2.957,00
291	ALICATE UNIVERSAL 8	TRAMONTINA	30	UNID	34,52	1.035,60
296	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA	50	UNID	34,98	1.749,00
297	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	MAGMA	100	UNID	25,71	2.571,00
298	ELETRODO PARA SOLDA 3,2MM	MAGMA	60	UNID	26,96	1.617,60
323	MARTELO CARPINTEIRO POLIDO 27MM	TRAMONTINA	25	UNID	42,67	1.066,75
324	CABO DE MADEIRA P/ PA RETO 1,20M	MALINSKI	75	UNID	21,33	1.599,75
325	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	MALINSKI	75	UNID	17,11	1.283,25
326	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA 95CM	MALINSKI	50	UNID	16,55	827,50
327	CABO DE MADEIRA P/ CAVADEIRA ARTICULADA	MALINSKI	50	UNID	18,55	927,50

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







328	CAVADEIRA RETO SEM CABO	TRAMONTINA	30	UNID	53,20	1.596,00
329	PA AJUTADEIRA SEM CABO 2,5L	TRAMONTINA	75	UNID	29,99	2.249,25
330	ENXADA 2,5L	TRAMONTINA	75	UNID	42,79	3.209,25
331	FOICE ROCADEIRA S/CABO	TRAMONTINA	75	UNID	30,53	2.289,75
332	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	TRAMONTINA	20	UNID	148,83	2.976,60
333	PICARETA PONTA PA LARGA 4LB C/ CABO	TRAMONTINA	15	UNID	87,36	1.310,40
337	TELA TAPUME LARANJA 1,2M	PLASTICOR	125	MT	7,56	945,00
338	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,5M	AGROMALHAS	100	MT	7,90	790,00
339	TELA GALVANIZADA FIO 22 1,8M	AGROMALHAS	100	MT	13,76	1.376,00
343	TALHADEIRA CHATA 30CM	COLLINS	40	UNID	23,98	959,20
344	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10	COLLINS	40	UNID	25,16	1.006,40
345	PENEIRA REDONDA ARO PLASTICO	TRAMONTINA	35	UNID	24,55	859,25
346	CAIXA PARA MASSA PLASTICO	ROMA	40	UNID	19,12	764,80
347	LINHA DE PEDREIRO 100M	WORKER	100	UNID	11,60	1.160,00
350	TORQUES ARMADOR 12	SÃO ROMÃO	25	UNID	44,04	1.101,00
351	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,25X8	COLSON	60	UNID	23,91	1.434,60
352	CAMARA DE AR P/ PNEU 3,50X8	COLSON	50	UNID	23,31	1.165,50
354	PNEU CARRINHO DE MAO 3,50X8	LEVORIN	30	UNID	58,90	1.767,00
355	BALDE PARA CONCRETO DE PLASTICO	ROMA	50	UNID	42,79	2.139,50
356	ESCADA ALUM ABRIR 5 DEGRAUS	MOR	2	UNID	216,61	433,22
360	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	CORTAG	125	UNID	15,08	1.885,00
361	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	CORTAG	125	UNID	15,15	1.893,75
362	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	CORTAG	125	UNID	16,11	2.013,75
363	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 185X16 24D	IRWIN	40	UNID	50,78	2.031,20
364	DISCO SERRA MADEIRA WIDEA 110X20MM 24D	IRWIN	100	UNID	23,38	2.338,00
372	LONA PRETA 4M	MAXILONA	100	MT	6,05	605,00
373	LONA PRETA 6M	MAXILONA	125	UNID	7,55	943,75
374	LONA PRETA 8M	MAXILONA	125	MT	17,43	2.178,75
376	FORRO DE PVC GERMINADO 200X8MM	SIGNORINI	750	MT	45,57	34.177,50
377	RODAFORRO PVC N COM ABA 6M	SIGNORINI	125	UNID	30,97	3.871,25
378	RODAFORRO PVC F 6M	SIGNORINI	100	UNID	32,78	3.278,00
379	EMENDA FORRO PVC REGIDA H 6M	SIGNORINI	100	UNID	29,56	2.956,00
381	SERRA CIRCULAR 1700W 220V	SKIL	2	UNID	711,61	1.423,22
382	SERRA MARMORE S/DISCO 220V	SKIL	2	UNID	465,10	930,20
388	REGISTRO DE GAS S/ MANGUEIRA	DELTA	12	UNID	30,58	366,96
389	LANÇA CHAMAS 2 REGISTRO C/ MANG.5M	BULFALO	5	UNID	52,22	261,10
390	CORDA MULTF TRANC 8MM	COLLINS	100	MT	1,73	173,00
391	CORDA MULTF TRANC 10MM	COLLINS	100	MT	1,84	184,00
392	CORDA MULTF TRANC 12MM	COLLINS	100	MT	2,78	278,00
393	FITA ANTE DERAPENTE 7,00MM	3M	60	MT	8,61	516,60
394	CABO FLEXIVEL 1,50MM SIL	SIL	2.000	MT	1,68	3.360,00
395	CABO FLEXIVEL 2,50MM SIL	SIL	4.000	MT	2,57	10.280,00
396	CABO FLEXIVEL 4,00MM SIL	SIL	2.500	MT	4,22	10.550,00
397	LAMPADA COMP 220V 20W 3U	ELGIN	150	UNID	10,79	1.618,50
398	LAMPADA COMP 220V 25W 3U	ELGIN	300	UNID	13,54	4.062,00
399	LAMPADA COMP 220V 30W 3U	ELGIN	200	UNID	31,20	6.240,00
400	LAMPADA ESPIRAL 220V 46W 3U	ELGIN	150	UNID	38,32	5.748,00
401	LAMPADA LED A60 15W BIVOLT 6500K	ELGIN	400	UNID	14,96	5.984,00
402	LAMPADA LED A60 20W BIVOLT 6500K	ELGIN	125	UNID	26,17	3.271,25
403	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM PRETO	SIL	350	MT	4,32	1.512,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







404	SIL CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM PRETO SIL	SIL	400	MT	6,77	2.708,00
405	PLAFON PORCELANA E27 4A 250V BRANCO 125	PLUZIE	300	UNID	6,00	1.800,00
406	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 20A CURVA	FAME	150	UNID	13,71	2.056,50
407	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 25A CURVA	SOPRANO	150	UNID	13,58	2.037,00
408	DISJUNTOR TR3KA UNIPOLAR 32A CURVA	FAME	250	UNID	14,15	3.537,50
409	INTERRUPTOR SIMPLES 10A LIZ 57170/201	FAME	300	UNID	8,45	2.535,00
410	INTERRUPTOR DUPLO 10A	PLUZIE	175	UNID	13,94	2.439,50
411	INTERRUPTOR TRIPLO 10A	FAME	175	UNID	15,06	2.635,50
412	INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA 10A 2P+T	FAME	400	UNID	10,75	4.300,00
413	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 57170/210	FAME	400	UNID	7,24	2.896,00
414	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 57170/210	FAME	300	UNID	15,19	4.557,00
415	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	PLUZIE	200	UNID	16,73	3.346,00
416	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC AMARELA	TRAMONTINA	1.000	UNID	2,15	2.150,00
417	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 1/2	TIGRE	60	UNID	13,08	784,80
418	TUBO ELETRODUTO ROSCA 3M ANTICHAMA 3/4	TIGRE	100	UNID	15,53	1.553,00
419	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX5M	3M	125	UNID	3,25	406,25
420	FITA ISOLANTE USO GERAL 18MMX10M	3M	125	UND	4,26	532,50
421	CURVA ELETRODUTO 180G 1/2	TIGRE	100	UNID	5,32	532,00
422	CURVA ELETRODUTO 180G 3/4	TIGRE	100	UNID	6,80	680,00
423	CANALETA ADESIVADA 20X10X2.00M BCA	FAME	200	UNID	7,65	1.530,00
424	CANALETA 30X30 REC FECHADO DUPLA FACE	FAME	125	UNID	17,30	2.162,50
427	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 25MM	KRONA	1.500	MT	3,99	5.985,00
428	EXTENSAO 0,75 10M	ILIMINA	10	UNID	53,95	539,50
430	ROLDANA 36X36 ISOTEX	ISOTEX	750	UNID	0,64	480,00
431	QUADRO DISTR. EMB. S/BARRAM 6/8 DIJ	FAME	25	UNID	75,50	1.887,50
432	CIMENTO CP II 50KG	CIPLAM	10.000	UNID	40,32	403.200,00
433	CIMENTO CP IV 50KG	CIPLAM	10.000	UNID	40,32	403.200,00
434	PISO ESMAL 57X57 EXTRA	DELTA	2.000	M <sup>2</sup>	33,68	67.360,00
435	REVEST CERAMICO 32X57 EXTRA	DELTA	1.000	M <sup>2</sup>	32,74	32.740,00
436	PISO ESMAL 60X60 EXTRA	DELTA	500	M <sup>2</sup>	34,52	17.260,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>1.442.206,70</b>

**2.3. Órgãos Participantes:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINFRA.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







2013.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

**5.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**6.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

**6.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

**6.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**6.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

**6.6.1.** A Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

**6.6.2.** Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**6.6.3.** Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

## 8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

**8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

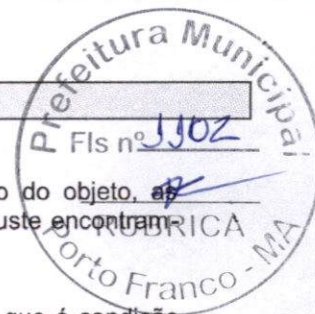
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

**10. DA DIVULGAÇÃO**

**10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 05 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
**Órgão Gerenciador**  
**G. L. COUTINHO LTDA**  
Gracilene Lima Coutinho – Representante Legal  
Empresa

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PMPF**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 13, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 08/03/2023, Processo Administrativo nº 004/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

**11. DO OBJETO**

**11.1.** A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**12.1.** Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 13.234.270/0001-09	Razão Social: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Avenida Valentim Aguiar, n.º 119, Letra B, Paraizinho – Porto Franco/MA	CEP: 65.970-000
Telefone 1: (99) 98228-2957	Telefone 2: (99) 98205-1134
Endereço Eletrônico: contatocantinsconstrucoes@gmail.com	Representante: Raimundo Milhomem de Oliveira

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







RG nº 038900232010-2 Órgão Exp./UF: SESP-MA | CPF nº 216.707.143-49

**12.2.** Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA ACO 9MM 3/4 A1 19X25MM	MONTEC	100	UNID	R\$ 3,80	R\$ 380,00
2	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/2 48X56MM	MONTEC	50	UNID	R\$ 14,11	R\$ 705,50
3	ABRACADEIRA MANGOTE 1.1/4 39X47MM	MONTEC	50	UNID	R\$ 8,21	R\$ 410,50
4	ABRACADEIRA MANGOTE 3 86X94MM	MONTEC	50	UNID	R\$ 15,75	R\$ 787,50
5	ABRACADEIRA NYLON 4,8X250MM	FERTAK	400	UNID	R\$ 0,76	R\$ 304,00
6	ABRACADEIRA NYLON 4,8X300MM	FERTAK	400	UNID	R\$ 0,79	R\$ 316,00
7	TUBO SOLDAVEL 32MMX6M	MULTILIT	40	UNID	R\$ 61,38	R\$ 2.455,20
8	TUBO SOLDAVEL 40MMX6M	MULTILIT	75	UNID	R\$ 85,55	R\$ 6.416,25
9	TUBO ESGOTO 50MMX6M	MULTILIT	300	UNID	R\$ 64,87	R\$ 19.461,00
10	TUBO ESGOTO 75MMX6M	MULTILIT	75	UNID	R\$ 86,48	R\$ 6.486,00
11	TUBO ESGOTO 100MMX6M	MULTILIT	250	UNID	R\$ 94,13	R\$ 23.532,50
12	TUBO ESGOTO 150MMX6M	MULTILIT	40	UNID	R\$ 242,59	R\$ 9.703,60
13	CURVA SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	150	UNID	R\$ 3,66	R\$ 549,00
14	CURVA SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	250	UNID	R\$ 4,04	R\$ 1.010,00
15	CURVA SOLDAVEL 40MM	MULTILIT	75	UNID	R\$ 18,89	R\$ 1.416,75
16	CURVA SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	150	UNID	R\$ 24,14	R\$ 3.621,00
17	CAP SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	125	UNID	R\$ 3,73	R\$ 466,25
18	CAP SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	200	UNID	R\$ 1,60	R\$ 320,00
19	CAP SOLDAVEL 40MM	MULTILIT	100	UNID	R\$ 3,17	R\$ 317,00
20	CAP SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	150	UNID	R\$ 9,01	R\$ 1.351,50
21	LUVA SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	300	UNID	R\$ 1,07	R\$ 321,00
22	LUVA SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	600	UNID	R\$ 1,31	R\$ 786,00
23	LUVA SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	50	UNID	R\$ 4,01	R\$ 200,50
24	LUVA SOLDAVEL 40MM	MULTILIT	100	UNID	R\$ 4,19	R\$ 419,00
25	LUVA SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	175	UNID	R\$ 5,10	R\$ 892,50
26	LUVA AZUL LR C BUCHA LATAO 20X1/2	MULTILIT	100	UNID	R\$ 6,51	R\$ 651,00
27	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	MULTILIT	175	UNID	R\$ 6,54	R\$ 1.144,50
28	LUVA AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	MULTILIT	100	UNID	R\$ 6,83	R\$ 683,00
29	REGISTRO ESF SOLD 25MM PREDIAL	MULTILIT	150	UNID	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
30	REGISTRO ESF SOLD 40MM PREDIAL	MULTILIT	50	UNID	R\$ 21,52	R\$ 1.076,00
31	REGISTRO ESF SOLD 50MM PREDIAL	MULTILIT	125	UNID	R\$ 30,43	R\$ 3.803,75
32	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2	MULTILIT	75	UNID	R\$ 6,57	R\$ 492,75
33	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2	MULTILIT	100	UNID	R\$ 7,63	R\$ 763,00
34	TE AZUL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4	MULTILIT	100	UNID	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
35	JOELHO ESGOTO 40MM	MULTILIT	125	UNID	R\$ 2,43	R\$ 303,75
36	JOELHO ESGOTO 50MM	MULTILIT	250	UNID	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50
37	JOELHO ESGOTO 75MM	MULTILIT	100	UNID	R\$ 8,81	R\$ 881,00
38	JOELHO ESGOTO 100MM	MULTILIT	250	UNID	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00
39	JOELHO ESGOTO 150MM	MULTILIT	40	UNID	R\$ 59,25	R\$ 2.370,00
40	JOELHO ESGOTO 200MM	MULTILIT	20	UNID	R\$ 90,69	R\$ 1.813,80
41	LUVA ESGOTO 40MM	MULTILIT	125	UNID	R\$ 2,01	R\$ 251,25
42	LUVA ESGOTO 50MM	MULTILIT	300	UNID	R\$ 2,17	R\$ 651,00
43	LUVA ESGOTO 75MM	MULTILIT	40	UNID	R\$ 7,59	R\$ 303,60
44	LUVA ESGOTO 100MM	MULTILIT	100	UNID	R\$ 8,44	R\$ 844,00
45	LUVA ESGOTO 150MM	MULTILIT	20	UNID	R\$ 28,76	R\$ 575,20
46	LUVA ESGOTO 200MM	MULTILIT	15	UNID	R\$ 60,06	R\$ 900,90
47	TE ESGOTO 40MM	MULTILIT	100	UNID	R\$ 3,10	R\$ 310,00
48	TE ESGOTO 50MM	MULTILIT	150	UNID	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
49	TE ESGOTO 75MM	MULTILIT	40	UNID	R\$ 14,87	R\$ 594,80
50	TE ESGOTO 100MM	MULTILIT	125	UNID	R\$ 18,19	R\$ 2.273,75

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







51	TE ESGOTO 150MM	MULTILIT	15	UNID	R\$ 70,58	R\$ 1.058,70
52	ADESIVO PVC 17G INCOLOR	POLYTUBES	150	UNID	R\$ 3,23	R\$ 484,50
53	ADESIVO PVC 75G INCOLOR	POLYTUBES	150	UNID	R\$ 6,55	R\$ 982,50
54	ADESIVO PVC FRASCO 175G INCOLOR	POLYTUBES	150	UNID	R\$ 12,68	R\$ 1.902,00
55	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 500G	POLYFIX	25	UNID	R\$ 18,30	R\$ 457,50
56	COLA ADESIVO PVA MADEIRA EXTRA 1KG	POLYFIX	40	UNID	R\$ 35,10	R\$ 1.404,00
57	COLA ADESIVO DE CONTATO 195G	POLYTUBES	40	UNID	R\$ 20,28	R\$ 811,20
58	COLA DUREPOXI MASSA 100G	LOCTITE	30	UNID	R\$ 7,67	R\$ 230,10
59	COLA ARALDITE 16GR	LOCTITE	30	UNID	R\$ 20,68	R\$ 620,40
60	MASSA PLASTICA 1KG	WURTH	40	UNID	R\$ 21,75	R\$ 870,00
61	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	GOOL	150	UNID	R\$ 7,31	R\$ 1.096,50
62	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	GOOL	150	UNID	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
63	FITA DUPLA FACE VHB 12X30	VONDER	500	MT	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
64	ADAPTADOR CAIXA DAGUA C/ BORRACHA 50MM	MULTILIT	150	UNID	R\$ 28,68	R\$ 4.302,00
65	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 250LT C/ TAMPA	FORTLEVE	20	UNID	R\$ 243,20	R\$ 4.864,00
66	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 310LT C/ TAMPA	FORTLEVE	75	UNID	R\$ 266,41	R\$ 19.980,75
67	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500LT C/ TAMPA	FORTLEVE	25	UNID	R\$ 272,34	R\$ 6.808,50
68	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 1.000LT C/ TAMPA	FORTLEVE	12	UNID	R\$ 426,49	R\$ 5.117,88
69	TORNEIRA BOIA P CAIXA ÁGUA	MULTILIT	125	UNID	R\$ 25,09	R\$ 3.136,25
70	REGISTRO PRESAO METAL 1/4 VOLTA 3/4	FERTAK	35	UNID	R\$ 78,50	R\$ 2.747,50
71	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 1/2	FERTAK	40	UNID	R\$ 73,21	R\$ 2.928,40
72	REGISTRO PRESAO METAL VEDANTE 3/4	FERTAK	50	UNID	R\$ 84,74	R\$ 4.237,00
73	TORNEIRA ABS LAVATORIO 1/2	CIVITT	150	UNID	R\$ 24,26	R\$ 3.639,00
74	TORNEIRA ABS COZINHA 1/2	CIVITT	150	UNID	R\$ 33,60	R\$ 5.040,00
75	TORNEIRA LAVATORIO METAL 1/2 1/4V	CIVITT	25	UNID	R\$ 74,23	R\$ 1.855,75
76	TORNEIRA COZINHA VEDANTE 1/2 METAL	CIVITT	50	UNID	R\$ 142,02	R\$ 7.101,00
77	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO METAL	HERC	50	UNID	R\$ 13,26	R\$ 663,00
78	TUBO LIGAÇÃO AJUST METALIZADO	BLUKIT	60	UNID	R\$ 5,17	R\$ 310,20
79	FILTRO PURIFICADOR ÁGUA 9 3/4 ROSCA 3/4	HERC	40	UNID	R\$ 74,12	R\$ 2.964,80
80	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	ASTRA	100	UNID	R\$ 36,52	R\$ 3.652,00
81	CHUVEIRO 5 C/ BRAÇO	HERC	75	UNID	R\$ 9,87	R\$ 740,25
82	ASSENTO SIMPLES REDONDO	HERC	50	UNID	R\$ 35,57	R\$ 1.778,50
83	ASSENTO ALMOFADADO REDONDO	ASTRA	25	UNID	R\$ 82,11	R\$ 2.052,75
84	CUBA INOX AVULSA	GHEL PLUS	2	UNID	R\$ 274,00	R\$ 548,00
85	PIA INOX P/ COZINHA 1,40M	GHEL PLUS	2	UNID	R\$ 319,98	R\$ 639,96
86	PIA INOX P/ COZINHA 1,60M	GHEL PLUS	2	UNID	R\$ 373,91	R\$ 747,82
87	PIA INOX P/ COZINHA 1,80M	GHEL PLUS	1	UNID	R\$ 439,28	R\$ 439,28
88	VALVULA PLASTICA P/ PIA V8	KRONA	125	UNID	R\$ 4,81	R\$ 601,25
89	VALVULA P/ PIA INOX V3	KRONA	25	UNID	R\$ 22,44	R\$ 561,00
90	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100MM	KRONA	40	UNID	R\$ 127,71	R\$ 5.108,40
91	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X100X50MM	HERC	150	UNID	R\$ 15,02	R\$ 2.253,00
92	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA	HERC	100	UNID	R\$ 30,48	R\$ 3.048,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







	100X150X50MM					
93	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 250X172X50MM	HERC	40	UNID	R\$ 123,86	R\$ 4.954,40
94	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL 150X170X75	HERC	40	UNID	R\$ 51,61	R\$ 2.064,40
95	CAIXA DE GORDURA DN 100	HERC	30	UNID	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
96	SIFAO AJUSTAVEL COM COPO	HERC	50	UNID	R\$ 30,11	R\$ 1.505,50
97	SIFAO AJUSTAVEL MULTIUSO	HERC	125	UNID	R\$ 8,19	R\$ 1.023,75
98	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 15M VD	FAMASTIL	7	UNID	R\$ 61,89	R\$ 433,23
99	MANGUEIRA JARDIM PAR. DUPLA 20M AZ	FAMASTIL	7	UNID	R\$ 107,30	R\$ 751,10
100	MANGUEIRA CRISTAL NIVEL 5/16X2,00MM	FAMASTIL	150	MT	R\$ 2,46	R\$ 369,00
101	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM	FAMASTIL	150	MT	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
102	MANGUEIRA USO GERAL 3/8 TRANCADA	FAMASTIL	125	MT	R\$ 4,59	R\$ 573,75
103	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 5/16 PT300	FAMASTIL	125	MT	R\$ 5,89	R\$ 736,25
104	MANGUEIRA TRANCADA PRETA 1/4 PT300	FAMASTIL	125	MT	R\$ 4,20	R\$ 525,00
105	ANEL DE VEDAÇÃO VASO	BLUKIT	125	MT	R\$ 10,75	R\$ 1.343,75
106	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1 1/2X40MM	KRONA	125	UNID	R\$ 3,39	R\$ 423,75
107	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 40MM	KRONA	200	UNID	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
108	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 50MM	KRONA	150	UNID	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
109	ENGATE DE PVC FLEXIVEL 60MM	KRONA	150	UNID	R\$ 10,82	R\$ 1.623,00
110	ENGATE INOX 40CM TRANÇADO	KRONA	25	UNID	R\$ 20,86	R\$ 521,50
111	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO POPULAR	DIMAR	50	UNID	R\$ 147,52	R\$ 7.376,00
112	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PADRAO MEDIO	DIMAR	25	UNID	R\$ 332,53	R\$ 8.313,25
113	LAVATORIO 46X35 POPULAR	DIMAR	60	UNID	R\$ 92,77	R\$ 5.566,20
114	MECANISMO P CAIXA ACOPLADA COMPLETO	POLYUTIL	40	UNID	R\$ 119,79	R\$ 4.791,60
115	MASSA PVA CX 20 KG	VELOZ	50	UNID	R\$ 67,82	R\$ 3.391,00
116	MASSA ACRILICA 6 KG	VELOZ	20	UNID	R\$ 52,14	R\$ 1.042,80
117	MASSA PVA 6 KG	VELOZ	25	UNID	R\$ 34,22	R\$ 855,50
118	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 18L	VELOZ	30	UNID	R\$ 163,76	R\$ 4.912,80
119	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 18L	VELOZ	90	UNID	R\$ 144,44	R\$ 12.999,60
120	TINTA ACETINADO PREMIUM 18L	VELOZ	20	UNID	R\$ 472,46	R\$ 9.449,20
121	TINTA ECONIMICA ACRILICO FOSCA 3,6L	VELOZ	25	UNID	R\$ 53,62	R\$ 1.340,50
122	TINTA MEDIANA ACRILICO FOSCA 3,6L	VELOZ	50	UNID	R\$ 43,22	R\$ 2.161,00
123	TINTA ACETINADO PREMIUM 3,6L	VELOZ	25	UNID	R\$ 104,78	R\$ 2.619,50
124	TINTA ESMALTE SINTE BRIL SECAGEM RAPIDA 900 ML	VELOZ	50	UNID	R\$ 39,71	R\$ 1.985,50
125	TINTA ESMALTE SINTE BRILSECAGEM RAPIDA 3,6 L	VELOZ	100	UNID	R\$ 125,63	R\$ 12.563,00
126	LIQUI- BRILHO 18L	VELOZ	15	UNID	R\$ 237,59	R\$ 3.563,85
127	LIQUI- BRILHO 3,6L	VELOZ	15	UNID	R\$ 79,69	R\$ 1.195,35
128	RESINA PARA TELHA 3,6L	VELOZ	10	UNID	R\$ 73,70	R\$ 737,00
129	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 3,6 L	VEDACIT	40	UNID	R\$ 78,22	R\$ 3.128,80
130	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA	VEDACIT	50	UNID	R\$ 153,34	R\$ 7.667,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







	ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL 18 L					
131	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO P/ ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6 L	VEDACIT	50	UNID	R\$ 119,66	R\$ 5.983,00
132	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18 L	VEDACIT	25	UNID	R\$ 358,95	R\$ 8.973,75
133	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI E MÉDIA FLUIDEZ 1 KG	VEDACIT	40	UNID	R\$ 76,98	R\$ 3.079,20
134	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 3,6 L	VEDACIT	40	UNID	R\$ 67,17	R\$ 2.686,80
135	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA, METAL E MADEIRA. 18 L	VEDACIT	50	UNID	R\$ 261,08	R\$ 13.054,00
136	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 3,6 L	VEDACIT	40	UNID	R\$ 84,16	R\$ 3.366,40
137	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS. 18 L	VEDACIT	50	UNID	R\$ 236,45	R\$ 11.822,50
138	FITA EMPACOTAR 48X50 TRANSPARENTE	SUPPLYPACK	50	UNID	R\$ 5,60	R\$ 280,00
139	FITA MANTA MULTIUSO 10CM	VEDATUDO	100	MT	R\$ 4,15	R\$ 415,00
140	FITA MANTA MULTIUSO 20CM	VEDATUDO	100	MT	R\$ 7,87	R\$ 787,00
141	FITA MANTA MULTIUSO 30CM	VEDATUDO	100	MT	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
142	VEDA CALNHA ALUMINIUM	POLIPLAS	100	UNID	R\$ 19,79	R\$ 1.979,00
143	SILICONE INCOLOR ACETICO	POLIPLAS	100	UNID	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
144	LIXA MASSA	W-MAX	750	UNID	R\$ 1,84	R\$ 1.380,00
145	LIXA FERRO	W-MAX	300	UNID	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
146	LIXA DAGUA	W-MAX	250	UNID	R\$ 2,52	R\$ 630,00
147	ESPATULA ACO INOX 6.4CM	MAX FERRAMENTAS	30	UNID	R\$ 11,48	R\$ 344,40
148	ESPATULA ACO INOX 7,6CM	MAX FERRAMENTAS	40	UNID	R\$ 15,71	R\$ 628,40
149	ESPATULA ACO INOX10CM	MAX FERRAMENTAS	40	UNID	R\$ 15,54	R\$ 621,60
150	ROLO ANTI-GOTA 23CM	ATLAS	100	UNID	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
151	ROLO ANTI-GOTA 9CM	ATLAS	75	UNID	R\$ 13,26	R\$ 994,50
152	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 2 1/2	ATLAS	75	UNID	R\$ 8,09	R\$ 606,75
153	TRINCHA CERDA GRIS PLAST 3'	ATLAS	75	UNID	R\$ 10,05	R\$ 753,75
154	FIBRA ABRASIVA LIMPEZA USO GERAL	ATLAS	150	UNID	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
155	PISTOLA PINTURA MOD 0,90	FAMASTIL	20	UNID	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
156	BROXA RETANGULAR C/CB	ATLAS	100	UNID	R\$ 8,62	R\$ 862,00
157	FITA CREPE USO GERAL 19X50	SUPPLYPACK	150	UNID	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00
158	FITA CREPE USO GERAL 25X50	SUPPLYPACK	200	UNID	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
159	FITA CREPE USO GERAL 50X50	SUPPLYPACK	200	UNID	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
160	ESPAÇADOR PARA PISO	CORTAG	150	UNID	R\$ 4,16	R\$ 624,00
161	REJUNTE CERÂMICA	COLA BEM	50	KG	R\$ 9,18	R\$ 459,00
162	ARGAMASSA COLANTE AC III 20 kg	COLA BEM	75	UNID	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
163	CAL PARA PINTURA 8KG	ITAÚ	750	UNID	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50
164	MADEIRITE 2,20MX1,10MX9MM	REPAC	40	UNID	R\$ 78,29	R\$ 3.131,60
177	PREGO 12X12 POLIDO C/C 1KG	TRIÂNGULO	75	KG	R\$ 15,40	R\$ 1.155,00
190	BARRA ROSCADA 5/16	CISER	150	UNID	R\$ 8,04	R\$ 1.206,00
191	BARRA ROSCADA 3/8	CISER	150	UNID	R\$ 12,34	R\$ 1.851,00
192	BARRA ROSCADA 5/8	CISER	60	UNID	R\$ 40,03	R\$ 2.401,80
193	ARRUELA LISA 5/16	CISER	250	UNID	R\$ 0,29	R\$ 72,50
194	ARRUELA LISA 3/8	CISER	250	UNID	R\$ 0,38	R\$ 95,00
195	ARRUELA LISA 5/8	CISER	250	UNID	R\$ 1,64	R\$ 410,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







196	CABO DE AÇO 5/16 8mm	CISER	50	UNID	R\$ 16,60	R\$ 830,00
197	CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	CISER	50	PC	R\$ 16,72	R\$ 836,00
198	GRAMPO CABO DE AÇO 5/16 8mm	CISER	25	PC	R\$ 10,24	R\$ 256,00
199	GRAMPO CABO DE AÇO 3/8 9,5mm	CISER	25	PC	R\$ 9,24	R\$ 231,00
200	GONZO ABA 1 N2 PRENSA	CISER	75	PC	R\$ 8,82	R\$ 661,50
201	GONZO ABA 3/4 N1 PRENSAL	CISER	75	PC	R\$ 7,58	R\$ 568,50
204	PORCA SX UNC POL 5/16	CISER	750	UNID	R\$ 0,24	R\$ 180,00
205	PORCA SX UNC POL 3/8	CISER	500	UNID	R\$ 0,34	R\$ 170,00
206	PORCA SX UNC POL 5/8	CISER	250	UNID	R\$ 1,53	R\$ 382,50
209	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2	WURTH	300	UNID	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
210	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X2.1/2	WURTH	150	UNID	R\$ 2,66	R\$ 399,00
211	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X4.1/2	WURTH	150	UNID	R\$ 4,47	R\$ 670,50
212	PARAFUSO FRANCES POL C/PORCA SEXT 3/8X5	WURTH	150	UNID	R\$ 4,30	R\$ 645,00
213	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X40MM	WURTH	150	UNID	R\$ 3,14	R\$ 471,00
214	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X50MM	WURTH	150	UNID	R\$ 2,73	R\$ 409,50
215	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 1/4X60MM	WURTH	150	UNID	R\$ 3,37	R\$ 505,50
216	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X50MM	WURTH	150	UNID	R\$ 3,52	R\$ 528,00
217	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X60MM	WURTH	150	UNID	R\$ 4,27	R\$ 640,50
218	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X65MM	WURTH	150	UNID	R\$ 3,39	R\$ 508,50
219	PARAFUSO SEXTAVADO RP SOBERBA ZN 5/16X70MM	WURTH	150	UNID	R\$ 7,63	R\$ 1.144,50
220	BUCHA PLASTICA Nº 8	SFORPLAST	500	UNID	R\$ 0,26	R\$ 130,00
221	BUCHA PLASTICA Nº 10	SFORPLAST	500	UNID	R\$ 0,26	R\$ 130,00
222	BUCHA PLASTICA Nº 12	SFORPLAST	300	UNID	R\$ 0,43	R\$ 129,00
223	DOBRADICA CROMADA 891X3.1/2 CART C/3	SCHILD	30	UNID	R\$ 12,06	R\$ 361,80
224	DOBRADICA CROMADA 891X4 CART C/3	SCHILD	30	UNID	R\$ 14,17	R\$ 425,10
225	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3.1/2	SCHILD	125	UNID	R\$ 10,37	R\$ 1.296,25
226	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X3.1/2	SCHILD	125	UNID	R\$ 11,61	R\$ 1.451,25
227	DOBRADICA POLIDA SIMPLES 850X4	SCHILD	200	UNID	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
251	MASCARA FILTRADORA PART TOXICAS	ECOAR	10	UNID	R\$ 42,59	R\$ 425,90
252	MASCARA ESCUDO P/ SOLDA POLIPROPILENO 620	VONDER	25	UNID	R\$ 57,63	R\$ 1.440,75
253	LENTE MASCARA/ESCURA SOLDA TON 10	VONDER	25	UNID	R\$ 4,42	R\$ 110,50
256	BONE ARABE PROTEÇÃO	PLSTCOR	50	UNID	R\$ 18,56	R\$ 928,00
263	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 4,00MM	FERTAK	50	UNID	R\$ 6,21	R\$ 310,50
264	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 5,50MM	FERTAK	50	UNID	R\$ 9,24	R\$ 462,00
265	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 6,00MM	FERTAK	50	UNID	R\$ 9,41	R\$ 470,50
266	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO	FERTAK	50	UNID	R\$ 14,47	R\$ 723,50

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







267	8,00MM BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 10,00MM	FERTAK	75	UNID	R\$ 21,55	R\$ 1.616,25
268	BROCA DE ACO RAPIDO FERRO 12,00MM	FERTAK	40	UNID	R\$ 34,02	R\$ 1.360,80
269	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 6,00MM	FERTAK	50	UNID	R\$ 7,16	R\$ 358,00
270	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 8,00MM	FERTAK	50	UNID	R\$ 10,03	R\$ 501,50
271	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 10,00MM	FERTAK	75	UNID	R\$ 12,53	R\$ 939,75
272	BROCA DE ACO RAPIDO CONCRETO 12,00MM	FERTAK	40	UNID	R\$ 15,32	R\$ 612,80
273	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X6,0MM	FERTAK	40	UNID	R\$ 17,73	R\$ 709,20
274	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X8,0MM	FERTAK	40	UNID	R\$ 18,02	R\$ 720,80
275	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X10,00MM	FERTAK	40	UNID	R\$ 25,02	R\$ 1.000,80
276	BROCA SDS PLUS CONCRETO 160X12,00MM	FERTAK	30	UNID	R\$ 25,97	R\$ 779,10
277	TRENA 5MX19MM	SPARTA	20	UNID	R\$ 20,04	R\$ 400,80
278	TRENA 8MX25MM	SPARTA	15	UNID	R\$ 40,56	R\$ 608,40
279	TRENA FIBRA VIDRO 30M	SPARTA	5	UNID	R\$ 53,67	R\$ 268,35
280	TRENA FIBRA VIDRO 50M	SPARTA	10	UNID	R\$ 70,20	R\$ 702,00
281	FACAO PARA MATO CB PLAS 16 T	TRAMONTINA	15	UNID	R\$ 60,98	R\$ 914,70
282	BAINHA DE COURA PARA FACÃO	TRAMONTINA	15	UNID	R\$ 42,42	R\$ 636,30
283	VASSOURAO GARI MADERIA C/CB	ROMA	150	UNID	R\$ 26,86	R\$ 4.029,00
284	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM REG C/CB	PRATIK	40	UNID	R\$ 30,52	R\$ 1.220,80
285	ESCOVA DE AÇO CABO PLASTICO	VONDER	50	UNID	R\$ 11,60	R\$ 580,00
286	LAMINA DE SERRA	STARRETT	75	UNID	R\$ 8,71	R\$ 653,25
288	PE DE CABRA LISO 3/4X60	SPARTA	10	UNID	R\$ 53,09	R\$ 530,90
292	ALICATE DE BICO	FERTAK	20	UNID	R\$ 33,88	R\$ 677,60
293	ALICATE DE CORTE 8	FERTAK	25	UNID	R\$ 29,80	R\$ 745,00
294	ALICATE REBITADOR	FERTAK	20	UNID	R\$ 51,22	R\$ 1.024,40
295	ALICATE DE PRESSAO	FERTAK	20	UNID	R\$ 54,10	R\$ 1.082,00
299	ALICATE PORTA ELETRODO 500AMP SUP FIRE	TRAMONTINA	10	UNID	R\$ 57,23	R\$ 572,30
300	PRUMO PAREDE 400G 1462 N2 RAMADA	RAMADA	30	UNID	R\$ 25,50	R\$ 765,00
301	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 3M	RAMADA	30	UNID	R\$ 129,84	R\$ 3.895,20
302	JOGO CHAVE ALLEN 8 PECAS 2 A 10MM	3WQ	15	UNID	R\$ 30,90	R\$ 463,50
303	JOGO DE CHAVE TORX CRV 9CPS	3WQ	15	UNID	R\$ 41,99	R\$ 629,85
304	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 12 PECAS	3WQ	5	UNID	R\$ 41,64	R\$ 208,20
305	CHAVE GRIFO P CANO 14	3WQ	10	UNID	R\$ 40,61	R\$ 406,10
306	CHAVE COMBINADA 10MM	3WQ	12	UNID	R\$ 10,32	R\$ 123,84
307	CHAVE COMBINADA 11MM	3WQ	12	UNID	R\$ 11,39	R\$ 136,68
308	CHAVE COMBINADA 12MM	3WQ	12	UNID	R\$ 12,44	R\$ 149,28
309	CHAVE COMBINADA 14MM	3WQ	12	UNID	R\$ 13,61	R\$ 163,32
310	CHAVE FENDA CB. AM 1/8X5	3WQ	12	UNID	R\$ 6,93	R\$ 83,16
311	CHAVE FENDA CB. AM 3/16X6	3WQ	12	UNID	R\$ 7,94	R\$ 95,28
312	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/8X5	3WQ	12	UNID	R\$ 7,72	R\$ 92,64
313	CHAVE PHILLIPS CB. AM 1/4X6	3WQ	12	UNID	R\$ 9,26	R\$ 111,12
314	CHAVE PHILLIPS CB. AM 3/16X6	3WQ	12	UNID	R\$ 9,18	R\$ 110,16

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







315	ESQUADRO CB POLIESTIRENO12	BLACK JACK	10	UNID	R\$ 24,56	R\$ 245,60
316	ESQUADRO CB POLIESTIRENO14	BLACK JACK	10	UNID	R\$ 29,75	R\$ 297,50
317	SERROTE P MADEIRA 24	BLACK JACK	10	UNID	R\$ 76,92	R\$ 769,20
318	NIVEL MADEIRA PROF 12 2726	BLACK JACK	12	UNID	R\$ 25,91	R\$ 310,92
319	PRUMO PAREDE400G	BLACK JACK	12	UNID	R\$ 22,46	R\$ 269,52
320	SERRA COPO 5PC	FAMASTIL	12	UNID	R\$ 34,81	R\$ 417,72
321	LIMA ENXADA 8	FAMASTIL	25	UNID	R\$ 17,49	R\$ 437,25
322	LIMA MOTO SERRA 8X7/32 KF	FAMASTIL	25	UNID	R\$ 15,82	R\$ 395,50
334	MARRETA DE 1K	TENACE	10	UNID	R\$ 25,24	R\$ 252,40
335	MARRETA DE 2K	TENACE	10	UNID	R\$ 50,88	R\$ 508,80
336	MARRETA DE 5K	TENACE	5	UNID	R\$ 135,51	R\$ 677,55
340	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 5,00MM	MORLAN	40	MT	R\$ 16,21	R\$ 648,40
341	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA 6,50MM	MORLAN	40	MT	R\$ 19,67	R\$ 786,80
342	LAPIZ CARPINTEIRO	TRAMONTINA	50	UNID	R\$ 3,17	R\$ 158,50
348	PRUMO PAREDE 500G MAX	MAX FERRAMENTAS	25	UNID	R\$ 27,23	R\$ 680,75
349	DESEMPENADEIRA PVC AZ 16X28	MAX FERRAMENTAS	25	UNID	R\$ 13,01	R\$ 325,25
353	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25X8	LEVORIN	50	UNID	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50
357	ESCADA ALUM ABRIR 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	2	UNID	R\$ 264,18	R\$ 528,36
358	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 5 DEGRAUS	BOTAFOGO	1	UNID	R\$ 376,83	R\$ 376,83
359	ESCADA ALUM EXTENSIVEL 2X 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	1	UNID	R\$ 551,13	R\$ 551,13
365	DISCO FLAP RETO G80 4.1/2X22 ZIRCONIO	FERTAK	30	UNID	R\$ 11,84	R\$ 355,20
366	DISCO FLAP RETO G120 4 1/2X7/8 ZIRCONIO	FERTAK	30	UNID	R\$ 12,18	R\$ 365,40
367	DISCO FLAP RETO G80 7X22 ZIRCONIO	FERTAK	30	UNID	R\$ 25,70	R\$ 771,00
368	DISCO FLAP RETO G120 7X22 ZIRCONIO	FERTAK	30	UNID	R\$ 25,18	R\$ 755,40
369	RODIZIO PU TRANSPARENTE 35MM S/FREIO	SOPRANO	30	UNID	R\$ 10,16	R\$ 304,80
370	RODIZIO PU TRANSPARENTE 50MM S/FREIO	SOPRANO	35	UNID	R\$ 10,48	R\$ 366,80
371	RODIZIO PU TRANSPARENTE 75MM S/FREIO	SOPRANO	30	UNID	R\$ 22,54	R\$ 676,20
375	CONTEINER DE LIXO 1000L	PROPLAST	1	UNID	R\$ 2.025,85	R\$ 2.025,85
380	MOTO COMPRESSOR 7.6/24L 2HP 220V	VONDER	1	UNID	R\$ 801,23	R\$ 801,23
383	CONTROLE VENTILADOR BIV	LS ELETRO	20	UNID	R\$ 28,25	R\$ 565,00
384	CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT 6E	ULTRA	750	MT	R\$ 3,51	R\$ 2.632,50
385	CONECTOR RJ 45	ULTRA	150	UNID	R\$ 1,13	R\$ 169,50
386	TOMADA RJ 45	ULTRA	40	UNID	R\$ 25,57	R\$ 1.022,80
387	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISO	FULGET	100	UNID	R\$ 6,49	R\$ 649,00
425	CANAleta 50X30 SEMI ABERTA 5030-EB/S	KRONA	100	UNID	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
426	MANGUEIRA CORRUGADA PESADA FLEX 20MM	KRONA	200	MT	R\$ 2,66	R\$ 532,00
429	ROLDANA 30X30 ISOTEX	FOXLUZ	250	UNID	R\$ 0,40	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>521.508,86</b>

**12.3. Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Administração – SMA; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







### 13. DA VALIDADE DA ATA

**13.1.** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 14. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 15. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

**15.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 16. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**16.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

**16.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**16.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

**16.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**16.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

**16.6.1.** Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

**16.6.2.** Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

**16.6.3.** Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### 17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**17.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**17.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**17.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

### 18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

**18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**18.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







habilitação;

**18.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**18.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

**19. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**19.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

**20. DA DIVULGAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**20.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 05 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração  
**Órgão Gerenciador**

**LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**

Raimundo Milhomem de Oliveira – Representante Legal  
**Empresa**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-PMPF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, nº. 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua titular, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 13, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 08/03/2023, Processo Administrativo nº 074/2022-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

**21. DO OBJETO**

**21.1.** A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**22. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR**

**22.1.** Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 06.697.072/0001-16	Razão Social: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA
Endereço: Rua Benedito Leite, nº 358-A, Centro, Porto Franco/MA	CEP: 65.970-000

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







**27.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**27.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**27.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**27.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**27.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

**28. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

**28.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**28.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**28.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**28.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

**29. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**29.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

**30. DA DIVULGAÇÃO**

**30.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

**30.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 10 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA – Representante Legal  
Empresa

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 037/2023 – SEMINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: G. L. COUTINHO LTDA, CNPJ Nº 15.432.681/0001-34. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R\$ 850.901,95 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e noventa e cinco

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - CPF/MF Nº 343.896.523-20 e pelo Contratado: GRACILENE LIMA COUTINHO – Representante Legal, CPF/MF Nº 601.677.943-10. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2023 – SMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: G. L. COUTINHO LTDA, CNPJ Nº 15.432.681/0001-34. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R\$ 144.220,67 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - CPF/MF Nº 309.738.721-87 e pelo Contratado: GRACILENE LIMA COUTINHO – Representante Legal, CPF/MF Nº 601.677.943-10. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: G. L. COUTINHO LTDA, CNPJ Nº 15.432.681/0001-34. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R\$ 208.603,54 (duzentos e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF Nº 895.141.903-78, e pelo Contratado: GRACILENE LIMA COUTINHO – Representante Legal, CPF/MF Nº 601.677.943-10. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 040/2023 – SEMINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.234.270/0001-09. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R\$ 234.678,99 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC. INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração, CPF Nº 343.896.523-20 e pelo Contratado: RAIMUNDO MILHOMEM DE OLIVEIRA – Representante Legal, CPF/MF Nº 216.707.143-49. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 042/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.234.270/0001-09. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R\$ 208.603,54 (duzentos e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2040.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E EQUIPAMENTOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO PDDE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF Nº 895.141.903-78, e pelo Contratado: RAIMUNDO MILHOMEM DE OLIVEIRA – Representante Legal, CPF Nº 216.707.143-49. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2023 – SMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.234.270/0001-09. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais alterações. VALOR: R\$ 78.226,33 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; NAT. DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - CPF Nº 309.738.721-87 e pelo Contratado: RAIMUNDO MILHOMEM DE OLIVEIRA – Representante Legal, CPF Nº 216.707.143-49. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 1003001/2023/SMA /PMPF** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - CPL. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. **CONTRATADA:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF Nº 09.295.258/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Fornecimento de Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal para a Secretaria Municipal de Saúde, Portal de Transparência do município, Sistema Integrado de Folha de Pagamento. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **VALOR:** de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 06 – Sec. Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 00 – Sec. Municipal de Administração; Ação: 04.122.1203.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 00 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.1203.2075.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES – Secretária Interina de Administração-CPF/MF Nº 343.896.523-20 e pelo Contratado: THAIARA RAYANE ARAÚJO BARROSO – Representante Legal, CPF/MF Nº 600.876.523-07. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a77dc205f0243fbde4d5236356386e98c48d2ab0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

